SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
05 DE AGOSTO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.744

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2

DECRETOS FINANCEIROS 2

DECRETOS SIMPLES 3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7

FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 8

LICITAÇÕES 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 9

EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 9

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 10

CONTRATOS 10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 13

FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 13

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 14

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 15

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 15

EDITAIS 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 15

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.653 de 04 de agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.653/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.232900	3.3.50.43	0.2.14	812.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.30	0.2.14	1.000.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		1.812.000,00
SUB-TOTAL				**1.812.000,00**	**1.812.000,00**
TOTAL GERAL				**1.812.000,00**	**1.812.000,00**

DECRETO Nº 32.654 de 04 de agosto de 2020

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.654/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.30	0.2.14	650.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.39	0.2.14	850.000,00	
	10.126.0014.233900	3.3.90.40	0.2.14	1.000.000,00	
	10.301.0016.249300	3.3.90.30	0.2.14	1.000.000,00	
	10.302.0016.249400	3.3.90.30	0.2.14	850.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.92	0.2.14		1.250.000,00
	10.302.0002.232900	3.3.90.93	0.2.14		1.100.000,00
	10.304.0003.233400	3.3.90.39	0.2.14		500.000,00
	10.305.0003.233200	3.3.90.30	0.2.14		1.000.000,00
	10.305.0003.233500	3.3.90.39	0.2.14		500.000,00
SUB-TOTAL				**4.350.000,00**	**4.350.000,00**
TOTAL GERAL				**4.350.000,00**	**4.350.000,00**

DECRETO Nº 32.655 de 04 de agosto de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020 e Decreto Legislativo nº 2.042, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.655/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0002.263000	3.3.50.43	0.2.14	366.000,00	
	10.122.0002.263000	3.3.90.39	0.2.14		366.000,00
SUB-TOTAL				**366.000,00**	**366.000,00**
TOTAL GERAL				**366.000,00**	**366.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 04 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DEBORA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, A2, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde com Saúde da Família, Tipo B1, da USF Nova Brasília, Distrito Sanitário Pau da Lima, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, GILVANDRO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MAIARA SUEDDE NUNES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, A3, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Estrada da Cocisa – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, VIVIAN BRASIL EMBIRUÇU BRANDÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **NEUZA DO CARMO DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Social – Gerência de Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUANA JESUS DE OLIVEIRA.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais da Coordenadoria Administrativa da PGMS, publicado no DOM nº 7.686 do dia 13/06/2020, página 3:

ONDE SE LÊ: 14/2020

LEIA-SE: 567/2020

Salvador, 03 de agosto de 2020.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PALMEIRAS EMPRESARIAL LTDA**
REQUERENTE	PALMEIRAS EMPRESARIAL LTDA
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	153490-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	08.097.272/0001-63
PROCESSO Nº.	10688/2019
NOTIFICDE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO IMPUGNANTE SE MOSTRAREM INSUFICIENTES PARA DESCARACTERIZAR O LANÇAMENTO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**BAHIANA SISAL LTDA**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	125117-1
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.114.796/0001-80
PROCESSO Nº.	11463/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R$ 2.111.460,46, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 04de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ADAIAS ALCANTARA GOMES CARVALHO**
REQUERENTE	FRANCISCO CARLOS GIANUCCI
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	274135-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO Nº.	18237/2018
NOTIFICDE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
REQUERENTE	SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	408258-3
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
PROCESSO Nº.	7294/2019
NOTIFICDE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONTRIBUINTE	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO IMPUGNANTE SE MOSTRAREM INSUFICIENTES PARA DESCARACTERIZAR O LANÇAMENTO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS NºS.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CARLOS DALTON LEOPOLDO LIMA**
REQUERENTE	JOSÉ CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	399208-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	080.227.555-91
PROCESSO Nº.	5256/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R$ 1.421.747,20 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**BAHIANA SISAL LTDA**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	510707-5
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.114.796/0001-80
PROCESSO Nº.	11424/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD/2019 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL CONSTANTE DO CADASTRO DA SEFAZ - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, PARA R$ 1.028.770,07, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NOS ART. 68, INCISO III, 69 E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.

Salvador, 04de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**FERNANDAALVESDEJESUS**
REQUERENTE	JOSECLAUDIODACONCEICAOSANTOS
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	220.517-3
CPFDACONTRIBUINTE	010.845.725-75
PROCESSO Nº.	5.263/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO -FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDADE PROVAS - APARTIR DO EXERCICIO DE 2018 JÁ FOR A CONCEDIDOOFATOR DE REDUÇÃO IGUAL A 0,61(39%), REFERENTE AOFDT -FATOR DE DIMENSÃO DO TERENO, ATRAVÉS DA LEI N° 9.306/2017. MANUTENÇÃODO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DE R$ 6.951.618,56, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ,JÁ QUE ESTE SETOR INFORMA QUE NÃO FORAM ANEXADOS DOCUMENTOSAOPROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOSARTIGOS N°S.65,66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JOSEADALBERTOCALDEIRABATISTA**
REQUERENTE	JOAONASCIMENTOFONSECAFILHO
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	609.217-9
CPF DA CONTRIBUINTE	798.216.775-68
PROCESSO Nº.	4.975/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 14653-1 - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DER$ 1.071.280,00,EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, EM VIRTUDEDO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CONTRIBUINTE ENCONTRAR-SEOMISSO E/OU INCONSISTENTE, BEM COMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DEIMPUGNAÇÃO DOEXERCÍCIO DE 2017 - PROC. 8.038/2017,JULGADOIMPROCEDENTE,RESULTADO ESTE ORA REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2018.BASE LEGAL :DISPOSITIVOSLEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEIN°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CONTUDO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	260682-8
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.144.501/0001-19
PROCESSO Nº.	6404/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R$ 4.593.321,05 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DARKSON DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	273942-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO Nº.	12557/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R$ 539.985,42 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MANUEL DOS SANTOS**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	178351-3
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	167.410.218-68
PROCESSO Nº.	6473/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R$ 1.109.318,88 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**SÓLIO EMPREENDIMENTOS EIRELI**
REQUERENTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274105-9
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	9870/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R$ 326.784,00 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04 de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**TCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	916464-2
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.131.713/0001-70
PROCESSO Nº.	7621/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018 IGUAL A R$ 16.991.258,82 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274132-6
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	06.641.432/0001-68
PROCESSO Nº.	13063/2019
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R$ 67.867,02 EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/ SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
REQUERENTE	SANTO ANTONIO IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	408258-3
CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.624.498/0001-51
PROCESSO Nº.	8185/2017
NOTIFICDE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2017. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO IMPUGNANTE SE MOSTRAREM INSUFICIENTES PARA DESCARACTERIZAR O LANÇAMENTO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº5.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DARKSON DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	274135-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	090.416.215-04
PROCESSO Nº.	9449/2018
NOTIFICDE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
CONTRIBUINTE	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº5.65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JORGE MONTEIRO SILVA SANTOS**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	588.591-4
CPFDACONTRIBUINTE	013.007.705-46
PROCESSO Nº.	9.821/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LAUDO DE AVALIAÇÃO INCONSISTENTE, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT/NBR 14653-1 - ANEXOUFICHA CADASTRAL DO IMÓVEL COM AVALIÇÃO DO VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2018, NO VALOR DER$ 839.292,84,EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ, EM VIRTUDEDO CONTRIBUINTE TER ANEXADO FICHA CADASTRAL DO IMÓVEL COMO LAUDO DE AVALIAÇÃO, BEM COMO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O RESULTADO DO PROCESSO DEIMPUGNAÇÃO DOEXERCÍCIO DE 2014 - PROC. 29.518/2014,JULGADOIMPROCEDENTE,RESULTADO ESTE ORA REPLICADO PARA ESTE PROCESSO DO EXERCÍCIO DE 2018.BASE LEGAL :DISPOSITIVOSLEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEINº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JUCIMARA REIS COSTA**
REQUERENTE	ANTONIO JUNQUEIRA DA MOTA
INSCRIÇÃOIMOBILIÁRIA	882.740-0
CPF DA CONTRIBUINTE	088.096.825-72
PROCESSO Nº.	9.309/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA REFERENTE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2018. REVISÃO DO VALOR VENAL.IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES - OS DADOS CADASTRAIS LANÇADOS ESTÃO DE ACORDO COMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO IMÓVEL. MANUTENÇÃODO VALOR VENAL ORIGINAL, NO VALOR DER$ 137.701,50, EM ACOLHIMENTOAOPARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL :DISPOSITIVOSLEGAISPREVISTOSNOS ARTIGOS N°S65, 66, 69E302, INCISO V,TODOSDA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 04de agostode 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 233/2020

Prorroga o prazo da Portaria Municipal SMS nº 217/2020.
O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:
Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da vigência da Portaria Municipal SMS nº 217/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.729, de 21/07/2020;
Art. 2º As demais cláusulas da Portaria Municipal nº 182/2020, permanecem inalteradas.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de agosto de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 29/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso de suas atribuições, e com fundamento nos arts. 193 a 199, da Lei Complementar nº. 01/91.

RESOLVE:

1º - Instaurar Sindicância para apurar os fatos contidos no processo nº. 333/2020, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo - CPSIA, designada pela Portaria nº. 025/2020.

2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, devendo emitir relatório conclusivo propondo providências cabíveis.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 04 de agosto de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 226/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 6208 de 07/02/2020, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-051,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/LU-051,** publicada no Diário Oficial do Município nº 6.864, através da Portaria nº 155/2017, pelo prazo de 03 (três) anos, à **CANDEIAS MELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.219.041/0001-85 com sede na Rua Morada da Lagoa, s/n, Condomínio Empresarial da Lagoa, G 02, 03 e 04 - Bairro: Moradas da Lagoa, Salvador Ba, para **fabricação e comercialização de produtosalimentícios**, situado no mesmo endereço da sede, sob as coordenadas geográficas **12º51'18,33"S/38º27'09.36"O; 12º51'15,17"S/38º27'08.27"O; 12º51'14,29"S/38º27'10.87"O; 12º51'17,29"S/38º27'11.88"** (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais- PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

III. Apresentar à SEDUR/PMS, semestral, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com sua devida comprovação de destinação (embalagens de graxas; lubrificantes; óleo usado e/ou contaminado; borras oleosas; plásticos; lâmpadas; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável pelas informações;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar os comprovantes no relatório de execução do PGRS;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

VIII. Continuar realizando o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da Sedur em serviços formulários, devendo apresentar à SEDUR/PMS, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
IX. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente,laudo de eficiência de todos os sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). Estas avaliações deverão ser feitas por meio de análise do afluente e efluente do mesmo e a taxa de remoção de poluentes, conforme as recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa) e Resolução Conama nº 430.O Laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;
X. Realizar a limpeza periódica do sistema Separador de Água e Óleo (SAO) e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório consubstanciado com registros fotográficos;
XI. Apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, os relatórios de execução do teste de desempenho e automonitoramento atmosférico de todas as fontes geradoras de emissões atmosférica (Gerador de energia), conforme seção II do Decreto Municipal nº29.921/2018. O relatório deverá conter análises de acordo com a Resolução CONAMA 003/1990, as normas ambientais vigentes, interpretações dos;
XII. Realizar de forma imediata a cobertura do tanque de armazenamento de óleo diesel utilizado no gerador de energia, devendo manter o ambiente sempre limpo e livre de água;
XIII. Instalar coletores na cor laranja para descarte de resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, estopas, panos, EPI´s contaminados, entre outros), em todos os setores onde ocorrem sua emissão, conforme a Resolução Conama nº 275;
XIV. Adequar a área de lavagem de equipamentos e utensílios da indústria, devendo instalar canaletas perimetrais interligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO. Está área deverá ser coberta e possuir piso impermeável. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e planta do projeto;
XV. Adequar o abrigo de resíduos sólidos, borras oleosas e efluentes líquidos, devendo interligar as canaletas e a bacia de contenção existente, ao sistema Separador de Água e Óleo SAO e realizar imediatamente a limpeza de todo o sistema. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e planta do projeto;
XVI. Implementar projeto de drenagem de águas plúvias, devendo adotar medidas que evite o acumulo de água parada nas áreas externas. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos e planta do projeto;
XVII. Dotar a área externa de manutenção de cobertura e piso impermeável. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos;

XIX. Armazenar todos os tanques/ tambores de fluidos, óleos e efluentes usados e/ou contaminados, em local coberto, com solo impermeabilizado e sobre de bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de Julho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 228/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 13211 2020 de 06/05/2020, referente à **Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/ LU-114,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2017-SEDUR/CLA/ LU-114,** publicada no Diário Oficial do Município nº 6.943, através da Portaria nº 321/2017, pelo prazo de 03 (três) anos, à **PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES LTDA,** inscrito no CNPJ nº 10.683.270/0001-06 com sede na Rua Miguel Calmon, nº 555, Edf. Citibank, Comércio, para a IMPLANTAÇÃO do empreendimento MARINA PARA ATRACAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE ESPORTE E RECREIO, sito na Ponta de Nossa Senhora de Guadalupe, na ilha dos Frades, com uma área total construída de 21.147,60m², Salvador Ba, sob as coordenadas geográficas 12°48'54,42''S e 38°38'36,02''O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter esta PMS/SEDUR informada de qualquer alteração da atividade ou alteração do projeto e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas, durante vigência da licença, que não tenha sido prevista neste processo, caso ocorra deverá ser solicitado nova licença ambiental.

II. Apresentar à PMS/SEDUR, semestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) até o término da obra, com comprovantes de destinação dos resíduos e fotos, acompanhado de ART do profissional responsável;

III. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatórios de implantação das medidas, do Plano de Prevenção Ambientais (PPRA), anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatórios de implantação das medidas, do Plano de Emergência Ambiental (PEA), anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatórios de implantação das medidas até o final da obra do Programa de Monitoramento e controle dos processos erosivos, contemplando o controle erosivo da encosta e o controle e monitoramento dos sedimentos marinhos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatório de implantação das medidas, anualmente, do Programa de Monitoramento da Fauna Aquática contemplando a área diretamente afetada e a área de influência direta como área controle, acompanhado de ART do profissional responsável;

VII. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatórios de implantação das medidas do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Marinha contemplando os parâmetros físicos e químicos da água e acompanhado, anualmente, de ART do profissional responsável;

VIII. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatórios de implantação das medidas Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

IX. Continuar apresentando PMS/SEDUR os relatório de implantação das medidas Programa de Condição e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), anualmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

X. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatório de implantação das medidas até o final da obra do Programa de Monitoramento de Ruido e Vibração, acompanhado de ART do profissional responsável;

XI. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatórios de execução das medidas com registros fotográficos e comprovantes das destinações do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (PGRS), contemplando as alternativas para coleta e destinação dos resíduos e, semestralmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

XII. Continuar apresentando a PMS/SEDUR os relatórios com as implantações das medidas, até o final da obra, do Programa de Monitoramento e Controle de Emissão de Material Particulado, acompanhado de ART do profissional responsável;

XIII. Adotar medidas de absorção de mão de obra local, fornecendo treinamento especifica para as diversas áreas objetivando o aproveitamento futuro desses profissionais, apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório semestralmente.

XIV. O início da operação deverá ocorrer mediante o cumprimento das condicionantes desta licença.

XV. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da obra e depois para os funcionários, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 30 de julho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 128/2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens, vinculada ao setor de Gestão Patrimonial dessa Secretaria Municipal, em atendimento às disposições previstas no Decreto Municipal nº 16.126 de 10 de novembro de 2005, cujas atribuições consistem em:

1 - Classificar os bens inservíveis como: Ociosos, Recuperáveis, Antieconômicos e Irrecuperáveis;
2 - Formar lotes de bens conforme a sua classificação e características patrimoniais;
3 - Instruir os processos de desfazimento conforme a classificação dos bens inservíveis.

Art. 2º - Designar os servidores ROMAR VILAS BOAS DOS SANTOS, Matrícula: 3062314, MARILUZA SANTANA DE QUEIROZ ASSIS, Matrícula: 3014906, e EDELZUITA CARLOS BISPO, Matrícula: 3064497, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de que trata essa Portaria.

Art. 3º - Em caso de ausências e impedimento dos titulares, assumirá automaticamente, os respectivos suplentes, GISLEIDE ASSUNCAO DA SILVA, Matrícula: 3061829, ROBERTO VIEIRA GUERREIRO, Matrícula: 3094349, REJANE BORGES SANTOS, Matrícula: 3061699, BENIVALDO HERMENEGILDO DOS SANTOS, Matrícula: 3069165 e MARLI DA SILVA, Matrícula: 3025302.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 31 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº066/2020 - PROC: 374/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de mobiliário para escritório (SOFÁ, MESA E CADEIRA) - SMS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	01	R$ 36.880,00
	02	R$ 8.495,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2020

Salvador, 04 de agosto de 2020.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela Portaria Nº 37/2019, torna público para conhecimento dos interessados que foi revogada para relançamento do edital a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

PROCESSO Nº 15/2020

RAZÕES: Equivoco no cadastramento da licitação no Portal de Licitações do Banco do Brasil S. A. que ficou incompatível com o Edital e ocasionou impossibilidade de correção no Sistema para a continuidade do certame.

HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2020.

Salvador, 03 de agosto de 2020.

NILSON SILVA MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020

PROCESSO Nº 52/2020 - COGEL
EMPRESA: DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELII, CNPJ Nº 10,918,347/0001-71.
OBJETO: Aquisição de um Scanner Alaris Kodak Duplex 40PPM ADF com 80 Folhas.
VALOR GLOBAL: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2501; Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0.1.000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.
HOMOLOGAÇÃO: 31.07.2020.

Salvador, 03 de agosto de 2020.

EUDE LIMA SANTANA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PUBLICADO NO DOM DE 04/08/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EMPRESA: A Tarde Serviços e Negócios Jornalísticos S/A
CNPJ: 35.438.925/0001-01
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PROCESSO Nº 3835/2020
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contrataçãodo Programa A TARDE EDUCAÇÃO para disponibilização de 4404 (quatro mil quatrocentos e quatro) acessos às plataformas de informação para os professores da Rede Municipal de Ensino dos segmentos Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos I e II bem como serviços que visam ampliar as performances da educação municipal de Salvador nesse atual momento de isolamento social e pós isolamento social.
PARECER: RPGMS 27 de julho de 2020
AMPARO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.122.0002.263003; **Natureza da Despesa**: 3.3.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de agosto de 2020

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2020**.**

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal de Saúde do Salvador - SMS, no uso de suas atribuições convoca os licitantes remanescentes na ordem de classificação em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado para se manifestar acerca do interesse de formalização contratual, conforme previsto no art. 64 §2º da Lei nº 8.666/93,oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 021/2020, Processo Administrativo nº 19.809/2018, tendo em vista a não assinatura do termo de compromisso da licitante no certame conforme o item 8.4, alínea "d" do edital, devendo manifestar interesse e apresentar proposta de preços e documentação exigida do edital, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme o item 6.13 do edital.

LOTE 05

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA
3º	CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4º	LF COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI

Salvador, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente Copel/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 142/2020 - Processo nº 17.322/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA E TROMBOPLASTINA, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/08/2020 até às 10:00 horas do dia 19/08/2020, às 10:30 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020

PROCESSO Nº: 9744/2020
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉD. E COS. LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
OBJETO: Aquisição de 15.000 ampolas do medicamento: Diclofenaco sódico 75 mg, solução injetável 3ml, para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Nº 220/2020
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 31/07/2020

Salvador, 04 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

PROCESSO Nº: 210/2020
DISPENSA Nº: 012/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviço de recarga de 40 (quarenta) extintores de incêndio.
EMPRESA: PHM CONSTRUCOES E COMBATE A INCENDIO EIRELI
CNPJ: 02.545.164/0001-20.
VALOR GLOBAL: R$ 1.409,06 (mil quatrocentos e nove reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de serviço será alocada na Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.2.50.000001 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Limpurb, em seu item 3.1.1, Inciso II.
DATA DO ATO: 03/08/2020.

Salvador, 04 de Agosto de 2020

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, constituída pelo Decreto nº 30.362 de 19/10/2018, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, em sua atual redação, Decretos Municipais nºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), 23.748/2013, 15.611/2005 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009) e 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92,bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETOMADA** da seguinte licitação**:**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2020-SEINFRA - Processo nº 574/2020 -SEINFRA - Licitação nº 007/2020 - SEINFRA.

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação o fornecimento de 7 (sete) Ultrabooks, com garantia de 60 (sessenta) meses, para utilização no âmbito da Unidade de Gestão do Programa - UGP do Projeto Novo Mané Dendê.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8:00 horas do dia 18/08/2020 até às 09:30 horas do dia 19/08/2020 (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2020 às 09:30 horas (horário oficial de Brasília).

INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/08/2020 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) no endereço www.licitacoes-e.com.br.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.Telefone de contato (71) 3202-4644 e (71) 3202-4636.

Salvador, 04 de agosto de 2020

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 002/2020-Processo nº: 1205/2020-Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de Instituição especializada para atuar como agente de integração na realização de Programas de Estágio a Estudantes de nível médio e superior, cujas atividades estejam relacionadas às suas áreas de formação acadêmica e como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio junto à SUCOP, no total de 110 (cento e dez) estagiários, na forma dos Anexos I - Termo de Referência e II - Proposta de Preços do Edital.

Recebimento das Propostas: 14/08 a 17/08/2020 às 13:00h
Abertura das Propostas: 17/08/2020 às 13:00h
Sessão de disputa dos preços: 17/08/2020 às 14:00h
(Horários de Brasília/DF)

Justificativa: Deferida impugnação interposta, reformando o preambulo e item 6.1 do Edital.

O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 827041)

Salvador, 04 de agosto de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo nº:1204/2020
Parecer ASJUR nº 214/2020
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras remanescentes para Construção do Mercado de São Cristóvão, localizado na Av. Aliomar Baleeiro, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para sua execução, oriundo do Contrato rescindido nº 011/2019, nas mesmas condições e preços da proposta considerada vencedora da Concorrência nº 004/2019, devidamente atualizada, seguindo a ordem de classificação
Empresa (2ª classificada): ART PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 10.672.793/0001-49
Valor global atualizado: R$ 1.679.143,93 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos)
Valor multiplicador "K" (vencedor): 0,76
As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP, previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.010.1135 Construção e Recuperação de Prédios Públicos; Natureza das Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Dominio Econômico-CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas e 0.1.92-Alienação de Bens.
Amparo Legal: art. 24, inciso XI, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92
Homologado:03/08/2020

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de agosto de 2020

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

RESULTADO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, instituída pela Portaria nº 08/2019 e alterada pela Portaria nº 023/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento das Propostas de Preços da Concorrência nº 003/2020-Processo nº 310/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento, à fiscalização e às análises e aprovações de projetos e ao apoio técnico às obras - referentes às Intervenções "A", "C" "E" e "H", integrantes do Projeto Nova Tancredo Neves - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes:
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A; CONSÓRCIO SONDOTÉNICA - GEOHIDRO TN e CONSÓRCIO NOVA TANCREDO NEVES NOVA ENGEVIX/RK

Do Julgamento dos Documentos de Habilitação:
Após análise e julgamento a Comissão decidiu: **HABILITAR todas as licitantes,** tudo conforme registrado em Atas de Reuniões Internas, disponíveis para Download através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações) Concorrência nº 003/2020.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 04 de agosto de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Licitação-Homologada, Convite nº 002/2020, processo nº 1272/2020, publicado no DOM nº 7.742, pág. 10, de 01 a 03/08/2020:

Onde se lê:
Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada por preço global, de empresa para execução das obras de reforma das Sedes SUCOP (Dique, Aquidabã e Morro), nesta cidade do Salvador, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Leia-se:
Objeto: Contratação, pelo regime de empreitada por preço global, de empresa para execução dos serviços de reforma das Sedes SUCOP (Dique, Aquidabã e Morro), nesta cidade do Salvador, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Salvador, 04 de agosto de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA Nº001/2020

Objeto: Área de 319,24m² (trezentos e dezenove metros quadrados e vinte e quatro decímetros de metros quadrados), localizado à RUA EDITH MENDES DA GAMA E ABREU, S/N, CODLOG 5206, Bairro: ITAIGARA, Cidade: SALVADOR, Estado: BAHIA, Pais: BRASIL. Inicia-se a descrição do Perímetro: Partindo do ponto P00, de coordenadas UTM 558.250,070 Ne 8.563.611,100 E, de azimute 107°20'45,83'' e com a distância de 12,88 m, até o ponto P01. Do ponto P01, de coordenadas UTM 558.262,370 Ne 8.563.607,260 E, de azimute 196°34'1,31'' e com a distância de 6,56 m, até o ponto P02. Do ponto P02, de coordenadas UTM 558.260,500 Ne 8.563.600,980 E, de azimute 149°05'49,04'' e com a distância de 2,59 m, até o ponto P03. Do ponto P03, de coordenadas UTM 558.261,830 Ne 8.563.598,750 E, de azimute 196°41'37,66'' e com a distância de 4,03 m, até o ponto P04. Do ponto P04, de coordenadas UTM 558.260,670 Ne 8.563.594,900 E, de azimute 105°45'49,01'' e com a distância de 1,82 m, até o ponto P05. Do ponto P05, de coordenadas UTM 558.262,420 Ne 8.563.594,400 E, de azimute 195°20'8,54'' e com a distância de 7,73 m, até o ponto P06. Do ponto P06, de coordenadas UTM 558.260,380 Ne 8.563.586,950 E, de azimute 287°21'17,12'' e com a distância de 18,74 m, até o ponto P07. Do ponto P07, de coordenadas UTM 558.242,490 Ne 8.563.592,530 E, de azimute 1°23'26,48'' e com a distância de 1,94 m, até o ponto P08. Do ponto P08, de coordenadas UTM 558.242,540 Ne 8.563.594,470 E, de azimute 17°56'17,51'' e com a distância de 7,33 m, até o ponto P09. Do ponto P09, de coordenadas UTM 558.244,800 N e 8.563.601,450 E, de azimute 107°32'59,76'' e com a distância de 2,01 m, até o ponto P10. Do ponto P10, de coordenadas UTM 558.246,710 Ne 8.563.600,840 E, de azimute 18°08'59,03'' e com a distância de 10,80 m, até o ponto P00, que deu origem e encerra a presente descrição.
Processo Nº: 38.133/2019
Concorrência: 004/2019
Promitente/Vendedor: MUNICÍPIO DE SALVADOR
CNPJ: 13.927.801/0001-49
Promissário/Comprador: PRPM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 18.601.255/0001-75
Valor Total: R$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais)
Amparo Legal: Leis Municipais nº 9.233/2017, 8.655/2014, 8.421/2013;4.484/92, 3.293/83 e Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 11/06/2020

Salvador, 04 de agosto de 2020.
Assinam:

PAULO GANEM SOUTO
MUNICÍPIO DE SALVADOR
Promitente Vendedor

ADAM COUTINHO SCHNITMAN
p/ PAULO ROBERTO MATTOS IUNES (por procuração)
PRPM COMERCIAL LTDA
Promissário Comprador

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 147/2020
PROCESSO: 324/2020
OBJETO: Registro de Preços de fornecimento e instalação de piso.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 307/2020
CONTRATADO: FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA
CNPJ: 10.501.304.0001/50
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMGE

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO SILVA
FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	300004779	SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO EM RÉGUA 3MM - TRÁFEGO COMERCIAL PESADO, NA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M^2	124,30
02	300004780	SERVIÇO DE FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO RODAPÉ DE POLIESTIRENO, ALTURA 7CM, NA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NOS AUTOS.	M	19,96

Salvador, 04 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2020
PROCESSO: 10287/2019
OBJETO: Registro de Preços Fardamento
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 293/2020
CONTRATADO: PROVEST FARDAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.907.395/0001-24
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
SEMAN

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADIMICE LANDULFO TEIXEIRA
PROVEST FARDAMENTOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200019473	CAMISA. GOLA V M/C POLYBRIM CINZA ESCURO P	UN	23,00
2	200019474	CAMISA. GOLA V M/C POLYBRIM CINZA ESCURO M	UN	23,00
3	200019475	CAMISA. GOLA V M/C POLYBRIM CINZA ESCURO G	UN	23,00
4	200019478	CAMISA. GOLA V M/L POLYBRIM CINZA ESCURO P	UN	23,00
5	200019479	CAMISA. GOLA V M/L POLYBRIM CINZA ESCURO M	UN	23,00
6	200019480	CAMISA. GOLA V M/L POLYBRIM CINZA ESCURO G	UN	23,00
7	200019511	CALÇA PIJAMA POLYBRIM CINZA ESCURO P	UN	23,00
8	200019512	CALÇA PIJAMA POLYBRIM CINZA ESCURO M	UN	23,00
9	200019513	CALÇA PIJAMA POLYBRIM CINZA ESCURO G	UN	23,00
10	200019476	CAMISA. GOLA V M/C POLYBRIM CINZA ESCURO GG	UN	22,86
11	200019477	CAMISA. GOLA V M/C POLYBRIM CINZA ESCURO XXG	UN	22,86
12	200019481	CAMISA. GOLA V M/L POLYBRIM CINZA ESCURO GG	UN	22,86
13	200019482	CAMISA. GOLA V M/L POLYBRIM CINZA ESCURO XXG	UN	22,86
14	200019501	CAMISA. GOLA V M/C POLYBRIM VERDE FOLHA M	UN	22,86
15	200019502	CAMISA. GOLA V M/C POLYBRIM VERDE FOLHA GG	UN	22,86
16	200019503	CAMISA. GOLA V M/C POLYBRIM VERDE FOLHA XXG	UN	22,86
17	200019504	CAMISA. GOLA V M/L POLYBRIM VERDE FOLHA M	UN	22,86
18	200019505	CAMISA. GOLA V M/L POLYBRIM VERDE FOLHA GG	UN	22,86
19	200019506	CAMISA. GOLA V M/L POLYBRIM VERDE FOLHA XXG	UN	22,86
20	200019514	CALÇA PIJAMA POLYBRIM CINZA ESCURO GG	UN	22,86
21	200019515	CALÇA PIJAMA POLYBRIM CINZA ESCURO XXG	UN	22,86
22	200019520	CALÇA PIJAMA POLYBRIM VERDE FOLHA P	UN	22,86
23	200019521	CALÇA PIJAMA POLYBRIM VERDE FOLHA M	UN	22,86
24	200019522	CALÇA PIJAMA POLYBRIM VERDE FOLHA G	UN	22,86
25	200019523	CALÇA PIJAMA POLYBRIM VERDE FOLHA GG	UN	22,86
26	200019524	CALÇA PIJAMA POLYBRIM VERDE FOLHA XXG	UN	22,86
27	200019483	CAMISA. GOLA POLO PIQUET AZUL CLARO Nº40	UN	38,98
28	200019484	CAMISA. GOLA POLO PIQUET AZUL CLARO Nº42	UN	38,98
29	200019485	CAMISA. GOLA POLO PIQUET AZUL CLARO Nº46	UN	38,98
30	200019486	CAMISA. GOLA POLO PIQUET AZUL CLARO Nº48	UN	38,98
31	200019487	CAMISA. SOCIAL M/C CEDRO MIX 5OZ CINZA CLARO M	UN	38,98
32	200019488	CAMISA. SOCIAL M/C CEDRO MIX 5OZ CINZA CLARO G	UN	38,98
33	200019489	CAMISA. SOCIAL M/C CEDRO MIX 5OZ CINZA CLARO GG	UN	38,98
34	200019490	CAMISA. SOCIAL M/L CEDRO MIX 5OZ CINZA CLARO M	UN	38,98
35	200019491	CAMISA. SOCIAL M/L CEDRO MIX 5OZ CINZA CLARO G	UN	38,98
36	200019492	CAMISA. SOCIAL M/L CEDRO MIX 5OZ CINZA CLARO GG	UN	38,98
37	200019493	CAMISA. SOCIAL M/C CEDRO MIX 5OZ AZUL CLARO M	UN	38,98
38	200019494	CAMISA. SOCIAL M/C CEDRO MIX 5OZ AZUL CLARO G	UN	38,98
39	200019495	CAMISA. SOCIAL M/C CEDRO MIX 5OZ AZUL CLARO GG	UN	38,98
40	200019496	CAMISA. SOCIAL M/L CEDRO MIX 5OZ AZUL CLARO M	UN	38,98
41	200019497	CAMISA. SOCIAL M/L CEDRO MIX 5OZ AZUL CLARO G	UN	38,98
42	200019498	CAMISA. SOCIAL M/L CEDRO MIX 5OZ AZUL CLARO GG	UN	38,98
43	200019499	CAMISA. GOLA POLO PIQUET VERDE OLIVA G	UN	38,98
44	200019500	CAMISA. GOLA POLO PIQUET VERDE OLIVA GG	UN	38,98
45	200019507	CAMISA. GOLA POLO PIQUET BRANCO NEVE M	UN	38,98
46	200019508	CAMISA. GOLA POLO PIQUET BRANCO NEVE G	UN	38,98
47	200019509	CAMISA. GOLA POLO PIQUET BRANCO NEVE GG	UN	38,98
48	200019510	CAMISA. GOLA POLO PIQUET BRANCO NEVE XGG	UN	38,98

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
49	200019517	CALÇA JEANS AZUL ESCURO G	UN	38,98
50	200019518	CALÇA JEANS AZUL ESCURO GG	UN	38,98
51	200019519	CALÇA JEANS AZUL ESCURO XXG	UN	38,98
52	200019525	CONJUNTO CALÇA E BLUSA HELANCA CINZA ESCURO M	UN	38,98
	200019526	CONJUNTO CALÇA E BLUSA HELANCA CINZA ESCURO G	UN	38,98
	200019527	CONJUNTO CALÇA E BLUSA HELANCA CINZA ESCURO GG	UN	38,98

Salvador, 04 de agosto de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 306/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 155/2020, publicado no DOM 7.734 do dia 24 de julho de 2020.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Leia-se:

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Salvador, 04 de agosto de 2020

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 028/2020

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2020**:** ao TERMO DE COMPROMISSO, retroagindo seus efeitos a 28 de Janeiro de 2020.

TERMO DE COMPROMISSO	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE
2019000090	ALFRS INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA	10.302.0002.105000

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020
ASSINA**:LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 04 de Agosto de 2020.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

PROCESSO: Nº 7.945/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor mensal atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o montante deR$ 14.954,10 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), por um período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R$ 44.862,30 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), tendo em vista a Portaria GM/MS n.º 827, de 15 de abril de 2020, correspondente a inclusão de procedimentos de complementação de valor se sessão de hemodiálise em pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 na Tabela de Procedimentos, passando o valor global de R$ 5.397.312,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil e trezentos e doze reais), para R$ 5.442.174,30 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA**.
CNPJ: 00.318.156/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.
REPRESENTANTE LEGAL: Edilson Paulo de Oliveira e Edson Pereira da Silva.

Salvador, 24 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 098/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 098/2020, celebrado em 31/01/2020, entre a MS/ Secretaria Municipal da Saúde e MANUELLE JANE BORGES DE OLIVEIRA INOCENCIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7467/2020
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/08/2020 até 29/10/2020 cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 15.279,36 (quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E UNTENSÍLIOS DE LIMPEZA
PROCESSO: 9318/2019
AFM Nº: 8432/2020 - R$ 1.480,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020
AFM Nº: 8434/2020 - R$ 4.012,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 9318/2019
AFM Nº: 8433/2020 - R$ 232,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020
AFM Nº: 8435/2020 - R$ 928,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS
PROCESSO: 5039/2019
AFM Nº: 8436/2020 - R$ 6.144,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020
AFM Nº: 8437/2020 - R$ 39.936,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2020
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 1579/2019
AFM Nº: 8325/2020 - R$ 403,20 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
AFM Nº: 8324/2020 - R$ 18.196,80 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 1590//2019
AFM Nº: 8323/2020 - R$ 5.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
CONTRATADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 05.214.053/0001-29

PROCESSO: 1648/2019
AFM Nº: 8336/2020 - R$ 226,60 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 7117/2019
AFM Nº: 8334/2020 - R$ 9.630,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
PROCESSO: 8945/2019
AFM Nº: 8377/2020 - R$ 3.384,05 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020
CONTRATADA: IMPERIAL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
CNPJ: 15.139.086/0001-05

OBJETO: ADESIVOS
PROCESSO: 1748/2019
AFM Nº: 8374/2020 - R$ 735,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020
CONTRATADA: SEI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 10.305.011/0001-33

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2331/2501/2494 -Elemento de Despesas:33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 03 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 19809/2018
AFM Nº: 8454/2020 - R$ 25.415,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 17833/2019
AFM Nº: 8462/2020 - R$ 300.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

CONTRATADA: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.884.446/0002-70

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 19809/2018
AFM Nº: 8450/2020 - R$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020
AFM Nº: 8442/2020 - R$ 3.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 18955/2019
AFM Nº: 8571/2020 - R$ 6.824,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020
AFM Nº: 8572/2020 - R$ 8.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020
CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 03.094.290/0001-78

OBJETO: ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 1648//2019
AFM Nº: 8335/2020 - R$ 18.327,20 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
CONTRATADA: YM 8 COM. DE LIVROS, PROD. DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMÁTICA, COSMETICOS SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 12.396.993/0001-41

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATORIAIS
PROCESSO: 15251/2018
AFM Nº: 8301/2020 - R$ 1.874,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/07/2020
CONTRATADA: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2494/2493/2338/2501 -Elemento de Despesas:33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 04 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos
PROCESSO: 13738/2019
AFM Nº: 8570/2020 - R$ 17.780,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2020
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

OBJETO: Medicamento Básico Complementar
PROCESSO: 2817/2019
AFM Nº: 7919/2020 - R$ 18.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/07/2020
CONTRATADA: SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2338/2493 -Elemento de Despesas:33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 04 de agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020008070
Nº DO PROCESSO: 1637/2019
CONTRATADA: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 08.973.252/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 702,75 (SETECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020

SALVADOR, 04 DE AGOSTO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20120008713
Processo: 253/2020
Contratada: Okay Technology Comercio do Brasil Ltda.
CNPJ nº. 17.178.243/0001-17
Pregão Eletrônico: 119/2020
Objeto: Material de Consumo
Valor Total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2501
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 000

AFM: 2020008714
Processo: 253/2020
Contratada: Okay Technolpgy Comercio do Brasil Ltda
CNPJ nº. 17.178.243/0001-17
Pregão Eletrônico: 119/2020
Objeto: Material de Consumo
Valor Total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2501
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte de Recurso: 000

Salvador,04 de agosto de 2020

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 21/2020

CONTRATO Nº 48/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 421/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Sabrina Andrade da Silva Vieira
CNPJ: 28.924.522/0001-07
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 14/2020

CONTRATO Nº 50/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 414/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Elton Alcântara da Silva Pimentel
CPF: 024200445-84
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: ELTON ALCÂNTARA DA SILVA PIMENTEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 19/2020

CONTRATO Nº 60/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 419/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Marcio Santos da Silva
CPF: 925.714.255-87
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: MARCIO SANTOS DA SILVA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 18/2020

CONTRATO Nº 61/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 418/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Lara Carolina Miranda Silva
CPF: 063.505.835-90
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: LARA CAROLINA MIRANDA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 17/2020

CONTRATO Nº 64/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 417/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Jocilene Santos do Carmo da Silva
CPF: 016.367.565-14
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: JOCILENE SANTOS DO CARMO DA SILVA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 15/2020

CONTRATO Nº 66/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 415/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Filipe Mimoso Freire Correia
CNPJ: 31.648.096/0001-22
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: FILIPE MIMOSO FREIRE CORREIA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 20/2020

CONTRATO Nº 77/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 420/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Mariana Damasio Pinto Silva
CPF: 022.358.995-01
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: MARIANA DAMASIO PINTO SILVA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2020

CONTRATO Nº 79/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 412/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Alex Antonio de Jesus Santos Barbosa
CPF: 043.912.495-61
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: ALEX ANTONIO DE JESUS SANTOS BARBOSA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 13/2020

CONTRATO Nº 80/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 413/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Associação Cultural Esperança
CNPJ: 21850783/0001-72
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 16/2020

CONTRATO Nº 81/2019 EDITAL ARTE TODO DIA ANO V

Processo nº: 416/2020
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Grupo Renascer
CNPJ: 07.837.929/0001-19
Objeto: prorrogação por mais 12 meses (doze meses) a contar de 31 de julho de 2020.
Data de Assinatura: 31/07/2020
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
GILDETE NASCIMENTO FERREIRA - FMG
: GRUPO RENASCER

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 439/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 026/2019

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 11.508.726/0001-56

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização e lavagem de reservatórios de água nas instalações da SEMTEL e demais unidades, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários à execução do contrato e demais especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Processo 8371/2018, Anexo X do Edital.

DO VALOR: valor global: R$ 22.990,50 (Vinte e dois mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.122.0016.250113 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SEMTEL, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 0.1.00 - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

ASSINAM: FÁBIO REZENDE PARENTE - LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA-ME - CONTRATADA.
SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL - CONTRATANTE.

Salvador, 03 de agosto de 2020

SIDELVAN NÓBREGA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/2020

CONTRATO Nº 04/2020
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: FRONTEC INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE FIXAÇÃO LTDA
CNPJ: 72.178.353/0001-97
OBJETO: Redução nos termos do Decreto Municipal nº 32.347/2020, do percentual de 30% (trinta por cento) do preço original do contrato, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura, passando seu saldo contratual de R$11.165,00 (onze mil, cento e sessenta e cinco reais), para R$7.815,50 (sete mil, oitocentos e quinze reais e cinqüenta centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020

ASSINAM:
MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS - DESAL
DANIEL SANDE RODRIGUES DA COSTA - DESAL
ARTHUR LEÃO DALCIN - FRONTEC INDÚSTRIA DE COMPONENTES DE FIXAÇÃO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 021/2019

Processo nº: 1228/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MVS - MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI-CNPJ/MF nº 03.414.962/0001-85

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 18/07/2020 e término em 15/10/2020.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/07/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MARCELO VICENTE DA SILVA-MVS

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Contrato nº 022/2020, processo nº 1272/2020, publicado no DOM nº 7.743, pág. 13, de 04/08/2020:

Onde se lê:

Objeto:Execução das obras de reforma das Sedes SUCOP (Sede Dique do Tororo: Avenida Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororo - Salvador/BA; Sede Morro do Macaco: Avenida Castelo Branco, 95, Morro do Macaco - Salvador/BA e Sede Aquidabã: Avenida Castelo Branco, 154, Aquidabã - Salvador/BA)

Leia-se:

Objeto:Execução dos serviços de reforma das Sedes SUCOP (Sede Dique do Tororo: Avenida Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororo - Salvador/BA; Sede Morro do Macaco: Avenida Castelo Branco, 95, Morro do Macaco - Salvador/BA e Sede Aquidabã: Avenida Castelo Branco, 154, Aquidabã - Salvador/BA)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2020.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram **DEFERIDOS** os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	NOME
1452/2019	42233600198	IVANI MENDES BARBOSA PIRES
13237/2013	26503800133	CLAUDIO GOMES DE JESUS
52185/2009	14475800182	CREMILDA DOS SANTOS VIEIRA
63225/2015	21165900156	RONALDO ALVES DE SÁ
69063/2015	12429200137	ELIZABETE OLIVEIRA RANGEL DA SILVA
58622/2019	27934600118	MARCIA MIKAI JUNQUEIRA DE OLIVEIRA
49910/2014	15806400170	JORGE LUIZ ARAGAO DE AZEVEDO
67122/2015	31284300188	ANALUCIA FRANCO DE JESUS
68694/2016	21008100154	SÉRGIO TAVARES FERREIRA

Salvador,04 de agosto de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2495/2020:** aquisição de 180 (Cento e oitenta)**comprimidos de Oxicodona 10mg,** para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 hs após publicação no diário oficial.

O processo administrativo nº 11698/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2497/2020: aquisição de 180 (Cento e oitenta)comprimidos de Levotiroxina 112 mg e 180 comprimidos de Pridoxina 500mg** para garantir a continuidade do atendimento dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas até 48 hs após a publicação no diário oficial.

O processo administrativo nº 11669/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de Agosto de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.